

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1

O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, livre de qualquer ressarcimento, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com entidade donatária domiciliada no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO 2.1

Considerando a inconveniência sócio-econômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o interesse único e exclusivo da DONATÁRIA em utilizá-los na consecução dos seus objetivos, pressupostos que permitem e autorizam, com fundamento no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata, a doação dos bens móveis inservíveis de propriedade da DOADORA, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2019/66152 – SEAP. 2.2 Os bens móveis inservíveis desincorporados do patrimônio público da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e entregues para a DONATÁRIA, mediante este Termo, não constavam de registro de patrimônio da SEAP. 2.3 Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA deverá se comprometer a: I – usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus fins sociais; II – comprovar a qualquer tempo a destinação dada aos referidos bens. 2.4. A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens inservíveis, aqui processada, declarando já ter conhecimento do estado dos mesmos, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir da data de sua retirada do espaço da Secretaria, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação. 2.5. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pela DONATÁRIA, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pela mesma com a observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS APLICÁVEIS 3.1

O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E DA RETIRADA DOS BENS DOADOS 4.1.

As despesas com carregamento e transporte dos bens inservíveis doados serão de inteira responsabilidade da DONATÁRIA. 4.2. A retirada dos bens inservíveis doados deverá ser efetuada pela DONATÁRIA, em data e horário a serem previamente agendados junto à Gerência de Patrimônio da SEAP, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade de caráter social.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5.1.

O procedimento de retirada pela DONATÁRIA dos bens inservíveis objeto desta doação deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor da Gerência de Patrimônio para tal designado, mediante Portaria da Autoridade Superior. 5.2. O fiscal deverá apresentar, ao final, Laudo Conclusivo comprobatório da doação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1

A DONATÁRIA declara que concorda plenamente como todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. Estando justo e acordado, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DOADORA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES

S. E. C. A. G. D. GILEAE

DONATÁRIA

Protocolo: 512037

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA 836/19 DE 26.12.2019**

Servidor: Ronaldo Bitencourt Lourenço

Cargo: Assistente Cultural-Operador de Som

Matrícula: 5080074-1

Período de Gozo: 13.01.2020 a 11.02.2020, 30 (trinta) dias

Triênio: 07.01.2014 a 06.01.2017

Protocolo: 511821

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 837 DE 26.12.2019**

Servidor: Elvira Aparecida Bueno Rosa de Sousa

Matrícula: 57192064-1

Cargo: Técnico em Gestão Pública-Administrador

Objeto: Responder pelo cargo de Gerente de Material e Patrimônio, durante as férias da titular.

Período da designação: 15.01.2020 a 13.02.2020

Protocolo: 511823

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação Deserta****Pregão Eletrônico nº 18/2019/SECULT**

A Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio de seu secretário adjunto, torna público que a licitação realizada no dia 27/12/2019, às 09:01, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2019/SECULT, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, do espaço Restô do Parque, localizado no Parque da Residência, sito Avenida Magalhães Barata, no. 830, no bairro de São Brás, nesta cidade de Belém, CEP: 66060-600, para a exploração de serviços de alimentação e a realização de eventos, dispondo de serviços à la carte e buffet, com produtos oriundos da culinária paraense e da gastronomia internacional, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2019.

Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 511702

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 830 DE 23.12.2019**

Servidor: Paulo Henrique Reis Costa

Matrícula: 57197006-1

Cargo: Assistente Administrativo

Certidão de Nascimento: 067595 01 55 2019 1 00243 075 0148374 13

Período da Licença: 18.11.2019 a 27.11.2019, 10 (dez) dias

Protocolo: 511818

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 1**

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo

de 25% do valor estabelecido no Contrato Administrativo nº 027/2019.

SECULT, firmado com a Empresa então denominada IK BARROS & CIA

LTD – ME, hoje, por transformação societária, MÍDIA CENTER SERVIÇOS

DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS - EIRELI.

PROJETO ATIVIDADE: 8421. FONTE DE RECURSO: 0101000000 (RECURSOS

ORDINÁRIOS). NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. PTRES: 158421. PI: 19EMEN00539.

AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

CONTRATO: 027

EXERCÍCIO: 2019

CONTRATADO: MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL,

CINEMATOGRAFICA E EVENTOS - EIRELI

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 1133, CEP: 66.093-026, Bairro do

Marco, Belém/PA

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 512038

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 956 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2019/618287.

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Convênio nº 013/2019-FCP, com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, como forma de apoio visando a realização do Projeto "FESTIVAL DE CULTURA GUAMAENSE 2020", o servidor: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA matrícula: 57205072/2, cargo: Auxiliar Operacional; e como Fiscal Substituto a servidora: SUZANE CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula: 772941/4, cargo: Professora AD-4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP.

Protocolo: 512006